

ATA DE JUSTIFICATIVA

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, reuniram-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, com a finalidade de justificar a possibilidade de contratação de apresentação musical da artista **“DILSINHO”**, em virtude da realização de evento **“FESTA DO PIRANGUENSE 2026”**, neste **Município no dia 18/07/2026**, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação. Iniciando-se os trabalhos, passamos a analisar tal possibilidade. Considerando-se o que prescreve o artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a contratação do artista **“DILSINHO”** pode ser direta, sem a necessidade de um Processo Licitatório, uma vez que se trata de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública nacional, conforme documentos anexados aos autos. O artista **“DILSINHO”** é cantor e compositor brasileiro, reconhecido por sua trajetória consolidada e relevância no cenário musical contemporâneo. Com mais de uma década de carreira, destacou-se como um dos principais nomes da nova geração do pagode, construindo repertório de grande alcance popular e ampla aceitação do público em todo o país. Natural do Rio de Janeiro, acumula expressiva presença nas plataformas digitais e significativa projeção nacional, evidenciando sua capacidade de mobilização de grandes públicos e de valorização da música brasileira. Dono de identidade musical acessível e envolvente, possui discografia consistente, sucessos amplamente difundidos e participação em projetos e eventos de grande repercussão, demonstrando versatilidade artística e profissionalismo. Sua presença de palco, carisma e habilidade de interação com diferentes públicos fazem de sua participação uma escolha de elevada relevância artística para eventos culturais de grande porte. As razões de escolha do artista consta do documento “Termo de Referência” elaborado pela área requisitante. De outro lado, a contratação se fará diretamente com a empresa que detém exclusividade do artista, qual seja, **GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 19.353.932/0001-46**, conforme o contrato de representação artística anexo. A proposta contribui diretamente para o fortalecimento do turismo cultural, objetivo central do referido programa, ao promover evento que valoriza a identidade cultural local e regional, amplia a atratividade turística do Município de Piranga e estimula a economia criativa. Cumpre, ainda, registrar que o valor proposto para a realização do referido show é compatível com o preço de mercado, bem como é compatível com o praticado pela empresa em outros Municípios, conforme se pode observar pelas notas fiscais acostadas aos autos. Importante mencionar, que a empresa apresentou toda a documentação necessária à comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista. Pelo exposto, o Agente de Contratação do Município de Piranga/MG, juntamente da sua equipe de apoio, justifica a contratação da artista **“DILSINHO”**, bem como conclui pela adoção da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 74, inciso II da Lei

14.133/2021. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

Rafael Martins
Agente de Contratação

Ana Flávia de Cássia Teixeira
Equipe de Apoio

Heloísa Gonçalves Dias Araújo
Equipe de Apoio

